



## EDITAL Nº 16/2021/GJM - CGAB/IFRO, DE 28 DE JULHO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.009014/2021-74

DOCUMENTO SEI Nº 1324208

### SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM CORTE E COSTURA COMO AÇÃO EMPREENDEDORA E DE COMBATE À COVID-19 DO PROGRAMA LAÇOS - VAGAS REMANESCENTES

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de **Colaboradores** do Curso de Corte e Costura de Formação Inicial em formato presencial, ligado ao Programa Laços, de acordo com as disposições a seguir.

#### PROGRAMA LAÇOS

O Programa Laços é uma ação do Instituto Federal de Rondônia, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, que subsidia o desenvolvimento de projetos de formação profissional e de prestação de serviços na área de Corte e Costura

#### 1. OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta, pelo *Campus* Guajará-Mirim do IFRO, do Curso de Formação Inicial em Corte e Costura, vinculado ao Programa Laços.

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da seleção profissionais sem vínculo com o serviço público e estudantes do IFRO, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.

2.2 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.

2.3 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores públicos, incluindo servidores do IFRO.

2.4 Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações dos cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

#### 3. QUADRO DE VAGAS

3.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação para atendimento às funções.

#### Quadro 1 — Vagas disponíveis para docentes, com requisitos para convocação

Vagas	Disciplinas a serem	Carga Horária	Formação Mínima Exigida
-------	---------------------	---------------	-------------------------

	<b>ministradas</b>	<b>(Horas Aulas)</b>	
		<b>Valor hora aula: R\$ 50,00</b>	
<b>Eixo Formação Geral</b>			
1	Matemática Financeira	10 h	Graduação em Matemática ou Administração ou Ciências Contábeis
<b>Eixo Profissionalizante</b>			
1	Noções de materiais têxteis e equipamentos de costura	10 h	Costureiro ou costureira com experiência comprovada em costura de peças do vestuário.
1	Modelagem de peças básicas	20 h	Costureiro ou costureira com experiência comprovada em costura de peças do vestuário.
1	Costura de peças básicas do vestuário	100 h	Costureiro ou costureira com experiência comprovada em costura de peças do vestuário.

3.2 Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato, no Eixo Formação Geral, para mais de uma função prevista neste processo seletivo. Assim, será considerada somente a inscrição mais recente para efeitos de classificação.

3.3 Será permitida a inscrição de um mesmo candidato, no Eixo Profissionalizante, para mais de uma função prevista nesta processo seletivo.

3.4 A regra se aplica também na combinação de dois ou mais editais, do próprio *Campus* e demais *campi* do IFRO ou de outras instituições.

3.5 O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*.

3.6 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada, via e-mail, o candidato deverá enviar o requerimento de Inscrição [Anexo I] junto com o quadro de pontuação, devidamente preenchido com seus dados, salvo na extensão PDF, para o e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF, e conforme as instruções do formulário:

1. cópia do documento de identificação oficial, com foto;
2. cópia do CPF
3. cópia do comprovante de endereço atualizado

4. cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo I.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo I (de acordo com a função), o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.4 O Campus Guajará-Mirim não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Guajará-Mirim, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

**Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação**

<b>Formação e Experiência profissional</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Limite de Pontuação</b>	<b>Pontuação Indicada pelo Candidato</b>
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso de Nível Médio	Curso	3	3	
	c) Graduação em qualquer área	Curso	5	5	
	d) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	e) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7	
	f) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
Experiência Profissional	g) Docência em qualquer área em programas de cursos de Formação Inicial e Continuada	Semestre	2	10	
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	5	35	
	i) Tutoria, docência em cursos de Formação Inicial e Continuada	Semestre	5	20	
<b>Limite de Pontuação</b>				<b>100</b>	

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 é eliminatório.

5.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
2. Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2.
3. Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.

5.5 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

5.6 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.7 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo II pelo e-mail [seletivo.guajara@ifro.edu.br](mailto:seletivo.guajara@ifro.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/PROGRAMA LAÇOS.

5.8 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

## 6. CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo III deste Edital e conforme orientações do Coordenador Local e equipe do *Campus*, dentro do Programa Laços e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato em até 24h da convocação implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

6.4 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [seletivo.guajara@ifro.edu.br](mailto:seletivo.guajara@ifro.edu.br) os seguintes documentos:

1. [Termo de Compromisso e Responsabilidade \(Anexo IV\)](#);
2. Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
3. Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
4. cópia simples do PIS/PASEP;

## 7. REMUNERAÇÃO

7.1 O profissional contratado para o curso de Corte e Costura do Programa Laços fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

7.2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

7.3 Haverá, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

7.4 A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é **obrigatória** para todos os colaboradores bolsistas, e seus custos são de responsabilidade do próprio professor bolsista.

7.5 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas nos casos de docência será realizado após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado. Para tal, o professor bolsista deve ter cumprido suas obrigações e entregue os instrumentais devidamente preenchidos e no prazo solicitado.

7.6 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

7.7 A atividade do profissional colaborador no Curso não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

## 8. CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	29.07 a 03.08.2021	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	04.08.2021	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	05.08.2021	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	06.08.2021	<u>www.ifro.edu.br</u>
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	09.08.2021	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	10.08.2021.	Aula Inaugural

8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Curso e as condições de sua execução.

8.3 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

8.4 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do Curso aqui especificado.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e

conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

9.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Curso Ofertado e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até 30 novembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme interesse da coordenação.

9.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), inclusive os editais de alteração, se houver.

9.7 Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos do Programa Laços e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

9.8 Os professores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

9.9 O colaborador que for acionado pela coordenação e não responder em até 24 h poderá ser desligado do curso (resguardados os domingos).

9.10 O candidato(a) não poderá ter vínculo com serviço público no período que compreende a execução efetiva de suas funções.

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão *Campus* Guajará-Mirim, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho  
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim  
Instituto Federal de Rondônia  
Portaria nº 484, de 20/02/2018



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1324208** e o código CRC **AE43FC99**.

---

Referência: Processo nº 23243.009014/2021-74

SEI nº 1324208